



da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.631-6 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-76.

- Como representante do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07.

- Como Representante do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - SANDRO PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.178-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-48.

- Como representante do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - MIRIAN NUNES NACLI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, Convênios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.398-04.

- Como representante da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, inscrito na matrícula sob nº. 267, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.426-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15.

- Como representante da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - JACKSON LUIS FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrito na matrícula sob nº. 5.645, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-94.

- Como representante da Divisão de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.476-62 SESP/RS e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.710-20.

- Como representante da Divisão de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
 - ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

- Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças - SEFINP:
 - EVERSON ANTONIO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, inscrito na matrícula sob nº. 4.127, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.696-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-33.

- Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
 - EMANUEL CRISTIANO CORREA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Saneamento, inscrito na matrícula sob nº. 3.429, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.696-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-30.

- Como Representantes do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,
 - CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07;
 - GUILHERME WASILEWSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, Informação e Acompanhamento de Dados, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.028-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

- Como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOCM:
 - MARIANA ABRÃO COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Arquivo e Patrimônio, inscrita na matrícula sob nº. 4.009, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-83.

- Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
 - MANOEL ROBERTO SIEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula sob nº. 4.08, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.831-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-40.

- Como Representante do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
 - ANDREA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora

da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52.

- Como representante do Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
 - VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, inscrito na matrícula sob nº. 1.787, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-46.

- Como representante do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
 - CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob nº. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

- Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Logística - SMDUL:
 - WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula sob nº. 690, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83.

- Como representante do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal:
 - EDSON DA SILVA NAIZER, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula sob nº. 3.441, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.444-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-53.

- Como representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE:
 - ALEXANDRE OTANI, brasileiro, solteiro, Advogado, matriculado sob nº. 185, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.947-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-85.

- Como representante do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos de Jaguaraiava - IPASPM:
 - SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, casado, Contador, matriculado sob nº. 957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.557-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.409-78.

Artigo 2º. Fica designada a servidora pública estatutária ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, para atuar como Gestora do Portal da Transparência e Portal da Transparência COVID 19.

Parágrafo Único: Compete a Gestora do Portal da Transparência e Portal da Transparência COVID 19, realizar todos os Atos necessários para a devida manutenção, conferência e controle da veiculação das informações a serem divulgadas no Portal da Transparência, com base nos dados inseridos pelos sistemas informatizados, pela Comissão do Portal da Transparência.

Artigo 3º. Fica autorizada a gestora do Portal da Transparência e Portal da Transparência COVID 19, juntamente com o responsável pela Unidade de Controle Interno, notificar os membros da comissão sobre eventuais pendências no envio de dados, fixando-lhes prazos para regularização, sob pena de responsabilização.

Artigo 4º. Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção, inserção e manutenção de dados junto ao "Portal da Transparência" e "Portal da Transparência COVID19", com vistas a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

§1º. Os responsáveis responderão administrativamente pelos dados inseridos, bem como pela omissão de dados necessários, podendo, se for o caso, incorrer em infração disciplinar nos termos da Lei Municipal nº. 2155/10.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 505/2022.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



JULGAMENTO

Processo Sindicância nº743/2023

Assunto: Prestação de serviço no cargo de servidor público em atestado médico.

Relatório

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Constatou-se do Protocolado nº 743/2023 ao mencionado fatos narrados ao ofício nº106/2023/SEMUS, com os fatos informados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tendo em vista que a servidora Silvia Rodrigues Pietroski, sofreu um acidente doméstico na data de 05/12/2022 e após consulta médica afastou pelo período de 21 dias, retornando as atividades com restrições de serviço, sendo remanejada de setor.

A colaboradora conforme escala estava de folga no dia 13 e 14 de janeiro, veio cumprir sua escala de trabalho normal no dia 15/01/2023 e apresentou o atestado do dia 12/01/2023 apenas no dia 16/01/2023.

Constatam-se às fls. 13, o atestado médico de 20 dias de repouso a servidora.

Presente às fls. 11, comunicação da ausência que justifica que entregou atestado do dia 12.01.2023 apenas no dia 16.01.2023 comparecendo no plantão sem comunicar que estava de atestado.

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, constatou-se que da instrução procedimental não se averiguou provas constantes como inflação disciplinar cometida pela servidora investigada, por ter apresentado o atestado médico posteriormente a data mencionada.

Nos autos, efetivamente ficou comprovado que a servidora apresentou o atestado médico no setor do Rh posteriormente a data que deveria ter apresentado, pois a servidora em decorrência do dedo quebrado deveria ficar em repouso em sua residência, e a desconsiderar o atestado médico, retornou ao serviço em dias de atestado.

Mediante o conhecimento dos fatos, foram instaurados o processo de sindicância através do Decreto nº055/2023, para averiguar a razão de eventuais negligências ou inflação disciplinar praticado pela servidora investigada.

Da instrução processual, realizou-se a oitiva dos depoimentos das pessoas que obtiveram o conhecimento dos fatos.

Em destaque a degravação dos depoimentos:

[...]

Sem validar efetiva produção de provas a dar causa para inflação disciplinar, o Relatório Final da Comissão Processante, concluiu pela inexistência de falta funcional cometida pela servidora, argumentações que acato como fundamentos para o julgamento da servidora investigada, que efetivamente comprovou-se aos autos, que a servidora deixou de apresentar seu atestado médico ao Rh na data constatada, por razões de não querer deixar de trabalhar, porém, sua intenção era continuar a trabalhar mesmo com seu dedo quebrado para não faltar ao trabalho por estar em estágio probatório.

Evidentemente os fatos são existentes, imputado à servidora que deixou de entregar o atestado médico ao Rh em decorrência dos dias de atestado, por ter quebrado dedo da mão, com a intenção em dar continuidade ao trabalho sem efetivamente precisar faltar.

Nota-se, que não existiu má fé da servidora em decorrência de ter apresentado o atestado com atrasos, ao contrário, uso de sua boa fé, com o excesso do zelo para não apresentar faltas em seu trabalho a serem apontadas futuramente em sua avaliação de desempenho por estar em estágio probatório.

Portanto, as circunstâncias, são inexistentes de prejuízos em decorrência de sua intenção, que mesmo tendo comparecido ao seu setor, posteriormente não aguentou trabalhar com o dedo quebrado por estar sentindo muita dor, tendo só nesse momento procurado pela responsável para entregar o atestado de 20 dias, e tendo confessado o estado que se encontrava, que estava com muita dor no dedo e não aguentava trabalhar, razões que ocasionou a entrega do atestado médico ao Rh em data posterior e ter existido o registro de ponto digital em dia de atestado.

Assim a Comissão Administrativa Disciplinar, concluiu pela inexistência de elementos motivadores a prática de inflação disciplinar apresentada pela servidora em decorrência da Lei Municipal 2155/2010.

I. Julgamento

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 743/2023, que informou sobre a prestação de serviço no cargo de servidor público em atestado médico.

Diante das circunstâncias comprovadas:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art.172 da Lei nº2155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela inexistência de culpa ou dolo imposta pela servidora envolvida, que apenas agiu em decorrência de sua boa fé, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3. JULGO, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, pela absolvição da servidora SILVIA RODRIGUES PIETROSKI, tomando, improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

4. DETERMINO A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguaraiava, 10 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 030
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **12 a 24 de julho de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º	HEMELLY EDUARDA ABREU COELHO	246921	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE JHENIFFER SIMÃO DOS REIS E DEVIDO PERÍODO DE FIANÇA DE LISA DE ANIELY DE LIMA KOSHER E DEVIDO NÃO COMPARECIMENTO DE SAMUEL SILVA RUIVO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 12 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 075
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **12 a 24 de julho de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	LETELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	211	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE FERNANDA FONSECA DE ARAUJO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
104º	RUBELLE TOPP CAMPOS	683	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMUCEL DEVIDO APROXIMAÇÃO DE VANESSA GOMES AMARAL – MATRÍCULA 755

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 12 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2022
CONTRATADA: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.424.883/0001-41

NATUREZA DO ADITIVO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: A RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGANDO OS TERMOS JÁ AJUSTADOS POR IGUAL PERÍODO, CONDIÇÕES E VALORES. RENOVAM-SE OS TERMOS DO CONTRATO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUAL SE FINDERÁ EM 30 DE MARÇO DE 2024.

Jaguaraiava/PR, 11 de Julho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.309/2022
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 21/07/2023 ATÉ 21/07/2024, CONFORME MEMORANDO Nº 138/2023 – SEFIN – PROCESSO 8563/2023;
b) REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R\$. 1.098.403,13 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS, TREZE CENTAVOS), REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE 4,208130% PELO INPC-IBGE, A PARTIR DE 21/07/2023.

Jaguaraiava/PR, 10 de julho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREGÃO Nº 02/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.094/2023
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14

NATUREZA DO ADITIVO

ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE:

- SUPRESSÃO DO VALOR DE R\$. 1.580,00 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CERTAME, CONFORME INFORMAÇÃO DO OFÍCIO 339/2023-SARH, SUPRESSÃO DE 1,047% SOBRE O VALOR CONTRATUAL DE R\$. 150.860,00, ANEXO AO PROCESSO 00008361/2023.

Jaguaraiava/PR, 11 de Julho 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
10º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2021
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE:

- ACRESCER SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2021 O VALOR DE R\$. 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE NOVO VEÍCULO NA FROTA DO CONTRATANTE:
1. IVECO/TECTOR 11.190 – COMBOIO – PLACA SHR9B25 – 2021/2022;
- VIGÊNCIA DA APÓLICE 22/06/2023 A 26/11/2023.

Jaguaraiava/PR, 11 de Julho 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "OLHAR JAGUARAIÁVA", CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.175/2023
CONTRATADA: OPTICA BRILLE LTDA - ME
CNPJ: 53.559.019/0001-39 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.300,00



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face do Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para as Sessões Extraordinárias a serem levadas a efeito nos dias **12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de julho de 2023** (quinta e sexta-feira), às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para discussão e votação da proposição apresentada abaixo, conforme segue:

Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria da Mesa Executiva, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2407/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários, a fim de reorganizar os serviços administrativos dos Servidores do Poder Legislativo de Jaguaraiava - PR."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 14/2023

Súmula: Reformular, a Comissão de monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, sendo composta pelos representantes - Governamentais: Camila Rolim de Moura, Marisa Aparecida de Almeida Ribas e Bianca Glapinski Rodrigues e os representantes não governamentais: Everton Eduardo Araújo Praxedes, Elaine Cristina da Silva Motta e Simone Leite Cunha.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 11/07/2023.

Resolve

Art. 1º Reformular a Comissão de monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, sendo composta pelos representantes - Governamentais: Camila Rolim de Moura, Marisa Aparecida de Almeida Ribas e Bianca Glapinski Rodrigues e os representantes não governamentais: Everton Eduardo Araújo Praxedes, Elaine Cristina da Silva Motta e Simone Leite Cunha, conforme a ata nº 302.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 11 de julho de 2023.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 15/2023

Súmula: Aprovar o Prestação de Contas referente ao repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAIS, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 11/07/2023.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Prestação de Contas referente ao repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAIS, referente ao 1º semestre de 2022, conforme a ata nº 302.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 11 de julho de 2023.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁ - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiá@hotmail.com

Resolução 16/2023

Súmula: Aprovar o Prestação de Contas referente ao repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/07/2023.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Prestação de Contas referente ao repasse: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2022, conforme a ata nº 302.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 11 de julho de 2023.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO